

A HERANÇA HISTÓRICA DO NEGRO BRASILEIRO E O DILEMA ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS REDISTRIBUTIVAS E DE RECONHECIMENTO

THE HISTORICAL HERITAGE OF BLACK BRASILIAN PEOPLE AND THE DILEMMA BETWEEN PUBLIC POLICY OF REDISTRIBUTION AND RECOGNITION

Vanessa Strowitzki Goto *

Data de recebimento: 03/05/2013

Data de aprovação: 05/08/2013

RESUMO

Busca-se, por um breve relato histórico sobre como se deu no Brasil a transição do negro do período da escravidão para a forma capitalista de produção, analisar as injustiças que pesam sobre a população negra até os dias de hoje e suas consequências para a mobilidade social do negro na sociedade contemporânea, bem como, eventuais soluções propostas pelos cientistas sociais para dirimir essas injustiças, notadamente as propostas por autores que analisam a problemática sob o prisma das teorias da redistribuição e do reconhecimento, suas propostas e problemas de articulação.

PALAVRAS-CHAVE

Negro; escravidão; racismo; injustiça social; redistribuição; reconhecimento.

* Graduada em direito pelo Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM. Advogada atuante na Comarca de Marília e mestranda em ciências sociais pela Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Unesp, campus de Marília, na linha de pesquisa de teoria social e políticas públicas.

E-mail: vanessagoto@yahoo.com.br

ABSTRACT

This paper intent to analyse, trough a brief historical report about how occurred the transition of brasilian black people to the slavery period for the capitalism, the diferent forms of injustice that reaches them nowadays and their consequences for the social mobility of the black people in our society, and the possible solutions submitted by the social scientists to settle this injustices, mainly the proposals made by authors who analyses the problem under the prism of the theories of redistribution and recognition, their proposals and articulation problems.

KEY WORDS

Black people; slavery; racism; social injustice; redistribution; recognition

INTRODUÇÃO

Inicia-se o presente trabalho com uma análise de como se deu a transição da escravidão para a sociedade capitalista e o modo como o negro brasileiro enfrentou tais mudanças de panorama, trazendo breve relato sobre o período da abolição da escravatura no ano de 1888, evento ocorrido de modo simultâneo ao desenvolvimento intenso do capitalismo industrial, com o crescimento das cidades e intensificação da imigração de estrangeiros, europeus e orientais para o Brasil, incentivados, inclusive, pelo Governo brasileiro.

Assim, o que ocorreu no período pós abolição foi que o negro alforriado se viu abandonado à própria sorte, sem conhecimentos técnicos e preparo específico que os qualificassem para a nova e até então, desconhecida condição de trabalhador assalariado e, portanto, em condições desfavoráveis para competir com a leva de mão de obra europeia que começava a adentrar no país, igualmente em busca de trabalho na nova terra.

Dado o recente passado escravocrata e o pensamento ainda reinante na sociedade de que o negro era um ser inferior ao branco, incapaz e preguiçoso, era certo que o negro seria preterido pelos empregadores em favor do trabalhador branco europeu e oriental. E, segundo o estudo desenvolvido pelo sociólogo Florestan Fernandes (1964), foi exatamente o que ocorreu, mesmo nas funções que estavam acostumados a desempenhar, culminando com a migração dos negros para as cidades em crescimento em busca de oportunidades de trabalho.

Do que se pode constatar nas pesquisas realizadas, o negro foi jogado na sociedade capitalista que se encontrava em intenso desenvolvimento no período pós abolição, sem que essa transição fosse acompanhada de qualquer política pública de amparo ou incentivo governamental à inserção do negro na sociedade na nova condição de trabalhador livre, e ainda, tendo que concorrer com uma mão-de-obra mais qualificada.

Essa dupla batalha resultou no fato de que os negros saíram das senzalas, mas se viram relegados aos cortiços e favelas, aos trabalhos mais penosos. ou mesmo, ao desemprego, forçando-os, muitas vezes, à prática de crimes e à prostituição, o que acabou por asseverar a visão preconceituosa de que o negro é “vadio”, “vagabundo”, “incapaz” etc; ou seja, verdadeiro ciclo vicioso que os relegava, ainda mais, aos confins da sociedade brasileira.

Esse breve relato histórico é importante, pois conhecer as origens de um povo e o modo pelo qual ele foi formado são elementos cruciais para se entender as razões que culminaram com a forma bastante peculiar de convivência interracial reinante no Brasil desde a colônia até os dias de hoje, fazendo surgir o mito de que

aqui vigora uma relativa democracia nas relações raciais, a qual, após alguns estudos e pesquisas mais aprofundados, revelou-se ser verdadeiramente apenas um mito e o fato de não haver tensão ostensiva entre as raças não significa a inexistência de preconceito racial.

Em seguida, passa-se ao ponto central do presente estudo, que é analisar os resultados advindos desse difícil ponto de partida imposto aos negros, concluindo-se que, contra os indivíduos deste grupo, pesam, ao menos, duas formas de injustiça, isto é, a decorrente do preconceito racial e da ideologia de que o negro é um ser inferiorizado, do desdém com a cultura e modo de vida negros, simplesmente por conta da cor da pele. E também a injustiça de ordem política e econômica, como consequências desse ponto de partida mais baixo na escala ocupacional, numa sociedade em que a raça é ponto determinante da divisão de classes, o que resulta na maioria da população de cor ocupando posições mais baixas e menos remuneradas, diminuindo, consideravelmente, a probabilidade de mobilidade social, mesmo em uma sociedade considerada liberal e democrática.

A seguir, diante das diversas soluções para dirimir ambas as injustiças, as quais, ao menos a primeira vista, parecem conflitantes entre si, ao passo que uma solução busca a diferenciação positiva entre os grupos e a outra busca, justamente, o oposto; em outras palavras, a negação de qualquer diferença como forma de igualdade. Importa, assim, uma breve análise acerca da possibilidade ou não de integrar essas medidas solucionadoras no caso do grupo negro duplamente afetado por injustiças, sem que uma anule a outra, ou, até mesmo, venham a agravar a situação de conflito e de injustiça, pois, para alguns estudiosos do tema, é cediço que, para os grupos afetados por ambas as formas de injustiças, não é suficiente apenas a valorização positiva de sua cultura e de suas crenças, mas, também faz-se necessário alterações na estrutura política e econômica, a fim de dirimir as diferenças.

Esse é o maior dilema que as sociedades contemporâneas possuem no que se refere à total integração de seu povo enquanto sociedade coesa e harmoniosa, independentemente da raça, e, embora distante de ser dirimido, o que, nem de longe se busca no presente estudo, mas, de qualquer forma, não pode ficar relegado ao plano das meras discussões políticas e acadêmicas, sendo necessários planos efetivos de ação.

2. BREVE RETOMADA SOBRE O PERÍODO COLONIAL E A ESCRAVIDÃO NO BRASIL

Com a colonização portuguesa, houve intensa exploração das terras e dos metais brasileiros, sendo que a Corte trouxe e manteve no Brasil, a tradição vigente naquele país de uso e exploração de mão-de-obra escrava como forma de trabalho,

embora, na época, já fosse amplamente utilizada a forma laboral assalariada por vários países vizinhos, como Espanha, Inglaterra e França.

Assim, por volta do ano de 1.570, começou o desembarque dos negros na colônia brasileira, os quais eram capturados e escravizados por todo o continente africano e comercializados como mercadoria aos colonos brasileiros, na sua maioria proprietários de terras ou de engenhos de cana-de-açúcar, cuja produção era uma das mais importantes fontes da economia no Brasil colonial, notadamente no nordeste brasileiro; portanto, devido aos processos de fabricação e manufatura praticamente artesanais, a demanda de mão-de-obra era uma crescente necessidade da época.

Após séculos de escravização e algumas leis que tentaram, sem muito sucesso, coibir a prática do tráfico negreiro, em 13 de maio de 1.888, ocorreu a derrocada final do sistema escravista, com a assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel, então exercendo a regência temporária de Portugal, em razão da viagem empreendida por Dom Pedro II à Europa, efetivamente proibindo a manutenção de negros na condição de escravos no Brasil, sem qualquer direito a indenizações ou compensações em favor dos proprietários (AZEVEDO, 1975, p. 25).

Tal decreto foi resultado das pressões internas, exercidas pelos crescentes levantes negros e a campanha abolicionista que ganhava adeptos, inclusive, em meio à aristocracia branca, bem como em razão da pressão exercida pelos países europeus sobre Portugal, notadamente a Inglaterra, que, sob forte influência da Revolução Industrial e a França, que, apoiada nos ideais iluministas da liberdade, igualdade e fraternidade, possuíam sistemas sócio-econômicos que não mais comportavam o sistema escravista, fruto de mudanças sociais e econômicas decorrentes das referidas revoluções.

Ocorreu que o decreto proibindo a escravidão e demandando a libertação dos cativos, não veio acompanhado de medidas legais que os auxiliassem a lidar com a nova situação de trabalhadores assalariados e, diante dessa omissão do poder público, eles se viram desempregados, sem moradia e sem o respaldo necessário para viabilizar sua efetiva integração à sociedade, segundo a nova conjuntura que lhes era imposta, bem como, ao trabalho assalariado, cuja forma e pressuposto sequer conheciam.

E para dificultar ainda mais a condição dos ex-cativos, a concessão de liberdade aos negros ocorreu basicamente no mesmo período histórico em que se iniciou o processo de imigração estrangeira para o Brasil; advindos de vários países da Europa e do Oriente, atraídos pela possibilidade de trabalho, principalmente, na cultura do café, nova menina dos olhos dos produtores brasileiros, com especial destaque para a cidade de São Paulo e o interior desse estado.

Começava, neste ponto da história, mais uma luta a ser travada pelos negros agora em busca de trabalho que lhe desse o sustento, tendo que enfrentar não apenas

as barreiras pessoais da cor e da falta de conhecimentos técnicos, mas também a concorrência da mão-de-obra mais qualificada do imigrante europeu.

Nesse aspecto, o mais célebre e conhecido estudo sobre as dificuldades enfrentadas pelos negros na busca pela sua inserção na sociedade sob a nova roupagem de pessoa liberta se encontra descrito na obra do sociólogo Florestan Fernandes, denominada de “A integração do negro à sociedade de classes”, na qual o autor narra com riqueza de detalhes e críticas a forma como se deu esse difícil processo, enfocando a cidade de São Paulo, que já se destacava na época como pólo de desenvolvimento industrial.

Para esse autor, é evidente que, após anos de retirada de suas terras à força e submissão ao trabalho braçal forçado e não remunerado, aliado, ainda, aos maus tratos e à total ausência de qualquer procedimento que pudesse ser considerado como educativo, só podia resultar em indivíduos totalmente despreparados para conviver em sociedade e prosperar em uma civilização capitalista em ascensão e, vendo-se abruptamente sem emprego e sem lar, tendo que competir com a mão-de-obra branca advinda da Europa, no limiar do desenvolvimento industrial brasileiro.

Por tais razões, Fernandes afirma que muitos negros libertos optaram por permanecer nas fazendas dos senhores como empregados e aqueles que se aventuravam a novos horizontes, o faziam apenas quando os maus tratos sofridos eram extremos. Nesses casos, muitos negros foram parar nas cidades, notadamente, no caso do referido estudo, na cidade de São Paulo, buscando maiores chances de trabalho e sobrevivência, até porque, no campo, foram preteridos pelos imigrantes.

Surgiam aí, nas palavras de Fernandes (1964, p. 127) os primeiros cortiços nas cidades, onde residiam as famílias negras, pobres, despreparadas, muitas sem emprego e sem qualquer auxílio governamental, cuja saída, não raro, era partir para a prática da mendicância ou de crimes, ou seja, roubos, pequenos furtos ou, ainda, no caso das mulheres, para a prostituição, a fim de sustentar seus filhos e, por vezes, famílias inteiras, ao passo que os processos de urbanização, industrialização e imigração européia para o Brasil, todos em crescimento à época, favoreciam os capitalistas, os proprietários de terras ou de empresas, bem como os operários que podiam oferecer sua mão-de-obra aos primeiros. O problema para o negro nesse cenário, é que eles não faziam parte de nenhuma dessas categorias e, ainda, nos trabalhos que possuíam algum conhecimento, como aqueles no campo, foram igualmente preteridos por conta da mão-de-obra européia que desembarcava em massa no país.

Assim, relegados ao desemprego ou aos baixos salários, aliados à desorganização imperante no meio negro que, de uma maneira geral, não havia aprendido a se afirmar como comunidade, bem como, a cultura reinante no meio negro de aceitação e nem tanto de luta, culminavam com a mendicância, a prostituição, a

vadiagem, o que, conseqüentemente, os mantinha na pobreza extrema e excluídos das formas de ganhar a vida, não tendo como participar econômica, social e culturalmente daquela sociedade.

E embora as práticas mal vistas do cometimento de crimes ou de prostituição e mendicância fossem mais impostas pelas necessidades de sobrevivência do que propriamente escolhidas pelos negros na época, certamente contribuíram muito para a visão preconceituosa dos brancos que passaram a impô-los pechas negativas, tais como de preguiçosos, “vagabundos”, bandidos, dados à bebedeira, à vadiagem e à “vida fácil”.

Segue o autor explicando que as crianças, por seu turno, não tinham melhor sorte, pois eram relegadas aos cuidados por vizinhos ou ficavam mesmo sozinhas, nas ruas, durante o tempo em que os pais tinham que trabalhar e, ainda, não eram estimuladas a estudar, muito ao contrário, eram incentivadas a começar a trabalhar desde muito cedo, haja vista a inexistência de sistemas públicos de ensino, de saúde, muito menos, creches públicas onde pudessem ficar ou estudar; portanto, as condições dessas famílias eram, muitas vezes, subumanas e o destino das crianças, em sua maioria, estava fadado ao insucesso e às dificuldades laborais e financeiras, tal como seus pais.

Por outro lado, Fernandes cita alguns casos por ele estudados em que as famílias, mesmo com todas as dificuldades, tentavam manter os demais membros e, principalmente, educar as crianças dentro dos padrões morais e de comportamento considerados como dignos e exigíveis na época; ou seja, aqueles padrões impostos pela elite branca dominante, sendo esses denominados por Fernandes como “negros ordeiros” (1964, p. 133), geralmente bem vistos pela sociedade, pois se mantinham distantes de confusão e da vadiagem, mas, nem por isso, explica o autor, eram aceitos mais livremente nos melhores trabalhos ou estavam livres das mesmas dificuldades laborais, financeiras e sociais enfrentadas pelos demais negros. Inclusive, uma das razões citadas pelo autor para explicar o declínio da família negra nesse período foi, justamente, a sua má formação inicial, ao passo que os negros, na sua maioria, por terem sido arrancados de suas famílias de origem na África e permanecido confinados nas senzalas, não possuíam o mínimo senso de integração familiar, nem maiores noções de como educar seus descendentes e auxiliarem-se mutuamente.

Conforme bem descreve Fernandes (1964, p. 82):

Na medida em que a ordem social competitiva e a urbanização estavam em plena emergência, a posição de cada grupo étnico e de cada camada social no sistema econômico e na sociedade dependia, fundamentalmente, de sua capacidade de participação do crescimento econômico e do desenvolvimento sócio-cultural.

Os negros, contudo, não possuíam a necessária experiência para se engajarem nessa sociedade capitalista competitiva e, também, como já ventilado, não possuíam o senso de integração enquanto raça, ou seja, sequer haviam aprendido a pensar a si próprios enquanto membros de uma comunidade que merecia respeito, pensamento este necessário para reivindicar o respeito a seus direitos. Muito ao contrário, estavam acostumados aos maus tratos e à submissão, continuando, por estes motivos, dispersos pelos bairros pobres, à margem do sistema, num processo cíclico e contínuo denominado por Fernandes de “anomia social”, que, associado à falta de assistência, principalmente por parte do poder público, acabava por se perpetuar continuamente.

Fernandes chega a afirmar que a desorganização social permanente atuava como um fator de apatia, compelindo o negro a aceitar como normais as condições anômicas de existência a que estavam submetidos (1964, p. 219), enquanto, por sua vez, o grupo dominante não tinha o menor interesse em promover qualquer alteração dessa situação de exclusão e isolamento sócio-cultural que os afligia, mantendo, assim, intacta a herança cultural da época da escravidão, pois as desigualdades econômicas, sociais e políticas existentes entre brancos e negros exerciam a função de manter a distância social e o padrão das estruturas sociais arcaicas. Nesse compasso, o negro não era repellido frontalmente pelo grupo dominante branco, mas também não era abertamente aceito como demandava a sua nova condição jurídico-política de cidadão liberto. Portanto, conclui Fernandes, não foi a ação do branco que auxiliou a manter o negro nessa condição de desigualdade, mas sua omissão em promover a efetiva igualdade de oportunidades e integração do negro à nova condição.

Afirma o autor que, por todos esses fatores, à época de suas pesquisas, mesmo após meio século passado da abolição da escravatura, a população negra ainda não havia conseguido se estruturar enquanto comunidade, nem havia construído para si um nicho seguro dentro dos centros urbanos que demonstrasse que aquela situação de dificuldade era apenas transitória (Fernandes, p. 118).

Na contramão desse pensamento, nos idos dos anos de 1940, notadamente por influência da obra de Gilberto Freyre, “Casa grande e senzala”, disseminou-se o pensamento de que o Brasil possuía uma sociedade mais amena e acolhedora, retratando referida obra, a convivência relativamente amistosa entre brancos e negros no Brasil, mesmo na época colonial.

Para Freyre (2005), o negro foi importante elemento na constituição da sociedade brasileira, o que resultou numa estrutura social que, mesmo que marcada pelos desmandes de uma aristocracia branca, permitiu uma relativa democratização das relações raciais, justamente o contrário do ocorrido nos Estados Unidos, por exemplo, onde as relações interracialis sempre se deram de forma ostensiva e violenta. Nesse sentido, a intensa miscigenação da população brasileira é o mais célebre

argumento utilizado na tentativa de demonstrar que as relações interracialis aqui se davam de forma amistosa.

Com a grande repercussão da obra freyriana e a difusão desse mito no exterior, nos anos 1950, a UNESCO patrocinou diversos estudos sobre a questão racial brasileira, cujos resultados afirmaram que o racismo brasileiro não era inexistente, nem vivíamos em um paraíso de relações interracialis, mas sim, o preconceito racial era apenas ocultado por esse discurso simbólico de democracia racial¹, que, embora muito difundido e amplamente aceito, não passa de mero discurso ideológico.

Maior prova da força desse mito é o fato de que, mesmo nos dias de hoje, falar em racismo no Brasil é uma questão delicada e controversa, ao passo que o povo brasileiro, de uma forma geral, se orgulha de se imaginar despido de preconceito e viver em uma plena democracia racial. Contudo, no imaginário dos brasileiros, ainda que de forma velada e resguardada para si, a população possui “cor” e tal traço físico inexistente de fato, apenas fazendo sentido enquanto critério classificatório e distintivo de seres humanos, quando explicado segundo uma ideologia que lhe dê supedâneo e o ligue a determinados fatos ou grupos, pois, apenas se pode ter “cor” e ser classificado num determinado grupo de cor, significante de “raça”, se existir uma ideologia que preveja esse significado (GUIMARÃES, 1999, p. 44).

Assim, tal como as conclusões das pesquisas comandadas pela UNESCO, na verdade, tem-se que esse sentido de “raça” tipicamente brasileiro, diferenciado pelos traços fenotípicos e caracterizado pela miscigenação intensa, são indicadores não da proclamada democracia racial, mas sim de uma forma de preconceito racial apenas travestido de nova roupagem, fruto do pensamento racista da época escravista intercambiado pelo processo de mestiçagem brasileira e disseminação do mito da democracia racial por tanto tempo, que faz com que o brasileiro “tenha preconceito de sentir preconceito”, como afirmou Florestan Fernandes.

Nogueira (1985, p.4), que descreve as experiências por ele vivenciadas nas diversas viagens empreendidas pelo mundo, nas quais pôde constatar que, principalmente o negro norte americano possuía uma visão bastante romântica acerca das relações raciais aqui no Brasil e em outros países da América Latina, chegando à crença comum de que aqui seria o paraíso para a convivência inter-racial; contudo, mesmo sem ratificar essa visão, o autor verifica que as relações raciais no Brasil se dão de uma forma bastante particular e são reguladas não apenas pelas características fenotípicas do indivíduo, mas também são levadas em consideração a sua classe

¹Artigo científico intitulado “Relação entre classe e cor: algumas considerações sobre a ascensão social do negro no Brasil”, publicado por Francisco Fernandes Ladeira no site www.consciencia.org, acesso em 06 de janeiro de 2012.

social e o “status” por ele externamente ostentado, numa verdadeira mostra do jargão “o dinheiro branqueia”.

Em outras palavras, o preconceito racial existente no Brasil leva em conta a tonalidade da pele, os traços físicos, enfim, a aparência externa, antes de considerar o nascimento do indivíduo e a família de onde ele provém, o que Nogueira (1985) diferencia em “preconceito racial de marca” e “preconceito racial de origem”.

De qualquer forma, na mesma linha do pensamento social de Florestan Fernandes, Nogueira (1985) conclui que a inexistência de conflito étnico no Brasil não significa ausência de preconceito racial como muitos crêem, mas, sim, significa dizer que o tipo de preconceito aqui existente considera, antes de mais nada, qual a posição social ocupada pelo indivíduo e que ser descendente de negros no Brasil, é sim um obstáculo ao livre e pleno acesso a toda ordem social e, principalmente, econômica.

Nessa mesma linha de pensamento, conclui Azevedo (1975, p. 29) que o preconceito e a visão estereotipada contra as pessoas de cor, principalmente os negros com pele de cor mais escura e integrantes das camadas sociais de nível econômico mais baixo, são no sentido de discriminar e preterir tais indivíduos por motivos de supostas diferenças de aptidões, de capacidade e de qualidades entre eles e os brancos e que, embora tal forma de racismo não seja abertamente aceita pela população, que, de uma forma geral, procura disseminar a visão de que não existe preconceito racial no Brasil, nem se verifiquem ações violentas, todavia, essa postura de democracia racial realmente não passa de uma “ficção ideológica” que, tanto as barreiras de classe, quanto a não esquecida separação entre escravos e pessoas livres, impedem de se realizar.

A essa mesma conclusão chegou Hasenbalg em sua obra “Discriminação e desigualdades raciais no Brasil” (1979, p. 207), ao afirmar que evidências empíricas, demonstradas nas pesquisas censitárias datadas dos anos de 1972 e 1973, não deixam margens para dúvidas acerca do déficit de mobilidade social dos indivíduos de cor no Brasil, motivado, principalmente, pelos menores índices de realização educacional alcançados pelos negros e, mesmo considerando a mesma classe social, as crianças negras se dedicavam por menos anos aos estudos do que as brancas, resultando em menor qualificação para competir no mercado de trabalho.

Inclusive, os dados censitários mais recentes revelam que os indicadores socioeconômicos da população brasileira, segundo os critérios de raça e gênero, em estudo realizado no ano de 2010 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em parceria com o Governo Federal, permaneceram demonstrando o hiato existente entre as posições ocupadas por brancos e negros, sempre com as melhores posições na escala laboral ocupadas por aqueles em detrimento destes.

Assim, do passado escravocrata restou para a população negra os estigmas

de povo inferior e menos capaz que o branco e, com o seu ponto de partida mais difícil decorrente da total ausência de políticas públicas integracionistas quando da abolição da escravatura, que viabilizasse a sua inserção na sociedade de maneira competitiva, restaram ao negro brasileiro as posições sempre mais baixas na escala laboral e na estrutura de classes e maior dificuldade de mobilidade social. Ademais, a discriminação e o preconceito raciais adquiriram novas funções dentro da estrutura brasileira pós-abolição, como forma de manter os benefícios materiais e simbólicos que o grupo dominante branco obtém com a desqualificação do outro.

E, ainda que cientificamente inexistas diferenças biológicas entre brancos e negros, é no campo ideológico que as diferenças são sentidas com o subjugado das populações de origem africana como reflexo de uma cultura ocidental hegemônica que estabelece os parâmetros de feio e bonito, desejável ou não, valorizado e desvalorizado (SILVÉRIO, 2003, p. 59), mantendo-se a ideologia dominante desde a escravidão, pois é no campo dos valores que se distinguem os seres humanos e relegam alguns a situações de servidão, exclusão e desigualdades socioeconômicas e outros a melhores oportunidades na vida social.

Assim, como analisado, numa coletividade multirracial como a brasileira, a raça, mesmo nos dias atuais, continua a estruturar a divisão dentro do trabalho assalariado como um critério conscientemente mantido pelos brancos simplesmente porque, dentro da estrutura econômica, mantêm-se as vantagens materiais e simbólicas.

Como define Hasenbalg (1979, p. 114), o racismo é uma construção ideológica incorporada no ideário popular e realizada por um conjunto de práticas materiais de discriminação racial que determinam o posicionamento dos “não-brancos” nas relações de produção e distribuição, o que, desde o início, veio a justificar a apreensão forçada de seres humanos por outros e o subjugado daqueles a trabalhos não remunerados.

Dessa articulação entre injustiças simbólicas (preconceito) e injustiças econômicas que coexistem e se reforçam mutuamente, demonstrando-se, principalmente, no mercado de trabalho, é que decorre o que Silvério (2003, p. 67) denomina de “multicausalidade” para as distintas formas de desvantagens que atingem os negros, entendendo esse autor que a defasagem salarial dos negros em relação aos brancos é um produto de três formas de desvantagens: a ocupacional (trabalho), a locacional (moradia) e a educacional, sendo que a primeira estrutura a desvantagem de renda e acaba por reforçar as demais.

Ainda segundo Silvério (2003), a discriminação associada ao preconceito racial influi diretamente no círculo vicioso da pobreza, exclusão e escolarização deficiente, favorecendo o branco no mercado de trabalho e, conseqüentemente, em todas as outras dimensões da vida social brasileira.

Para Santos (2000), o que existe é uma espécie de condição social cíclica que envolve os negros, já que, inicialmente, não lhes foram dadas condições de cidadania plena, o que os remeteu à condição de inferioridade econômica, o que, por consequência, os relegou à dificuldade de escolaridade e à baixa capacitação e a piores empregos, mantendo-os na situação de dificuldade econômica e assim, sucessivamente.

No entendimento desse autor (2000, p. 60), essa posição de inferioridade econômica e social é agravada pela visão preconceituosa impregnada no imaginário popular de que a imobilidade social dos negros deriva da incapacidade natural destes, visão esta decorrente da ideologia de inferioridade natural imposta desde o início da colonização.

Nesse mesmo sentido, destaca Hasenbalg (1979, p. 83) que o racismo é um dado objetivo da sociedade que é processado no interior da estrutura ocupacional, pois

as decisões econômicas racionais não são tomadas num vácuo social, a estrutura industrial deve concordar com a lógica racista da organização social mais ampla, reproduzindo internamente as práticas ideológicas e políticas que regulam as relações entre grupos raciais na sociedade abrangente.

Dessa simples narrativa acerca da forma como se dão as relações raciais em terras brasileiras, já é possível concluir que, como herança do passado escravocrata, pesam sobre os negros duas formas de estigmas diretamente decorrentes da raça, ou seja, tanto o estigma do preconceito racial, quanto o estigma da pobreza econômica, o que será objeto de melhor exposição a seguir.

3. A COLETIVIDADE NEGRA E AS FORMAS DE INJUSTIÇA QUE A ATINGE

Do que se desenhou até o momento, verifica-se que a população negra, mesmo nos dias de hoje, ainda sofre com os estigmas decorrentes do passado escravocrata e da pecha de povo inferior e menos capaz que o branco, bem como, considerando seu ponto de partida mais difícil decorrente da total ausência de políticas públicas integracionistas quando da abolição da escravatura, que viabilizasse a sua inserção na sociedade de maneira competitiva, os relegou a posições na estrutura de classes sempre mais baixas e também, em maior dificuldade de mobilidade social.

Nesse sentido, a partir dos anos 1970, houve uma mudança de postura do movimento negro, passando de uma posição de aceitação da moralidade, costumes e

regramentos impostos pela elite branca para a adoção de uma posição racialista, ou seja, buscando a aceitação da “consciência” e da “identidade negra” e o seu reconhecimento não apenas como povo brasileiro, mas como brasileiro afro-descendente, o que, logo de início, significou um ataque frontal ao mito da democracia racial brasileira e adoção de uma postura africanista em amplo aspecto, ou seja, tanto político, quanto cultural, procurando combater tanto a discriminação quanto as desigualdades raciais convencidos de que apenas o reconhecimento do valor da raça negra não seria suficiente (GUIMARÃES, 2001, p. 392).

Sobre essa mudança de postura, constatou Guimarães (2001, p.393):

No caso brasileiro, o multiculturalismo tem uma releitura própria. No plano cultural, significará o direito de não ser absorvido de modo genérico, como “brasileiro”, mas ser respeitado como “africano” ou “afro-descendente”; no plano político, ser tratado como sujeito de direitos e não apenas como objeto das leis.

No campo político, em seu artigo, Fraser (2001) se propõe a estudar as demandas atuais por mudanças culturais e por mudanças econômicas, justamente os dois eixos que, segundo a autora, atingem diretamente a população negra e as mulheres em geral, sendo que a dificuldade é que tais reivindicações demandam soluções que, muitas vezes, são conflitantes entre si.

Inicialmente, ela faz uma distinção, caracterizando as injustiças econômicas como aquelas diretamente decorrentes da estrutura político econômica da sociedade da qual decorrem a má distribuição de renda e oportunidades, a marginalização econômica e a privação de certo padrão material de vida. Por sua vez, caracteriza as injustiças culturais ou simbólicas como aquelas decorrentes dos “padrões sociais de representação, interpretação e comunicação”, cujas raízes estão, portanto, arraigadas na estrutura cultural-valorativa da sociedade, tais como demonstrações de desrespeito e difamação ligados a determinado estereótipo.

Após, referida autora enfatiza que, para as demandas de natureza econômica, são necessárias soluções redistributivas, notadamente via reestruturação política e econômica, como, por exemplo, instituição de políticas públicas de redistribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, políticas agrárias de distribuição de terras devolutas etc.

Em contraste, avalia que, para as injustiças culturais, são necessárias mudanças de pensamento cultural, como, por exemplo, valorização positiva da identidade e dos produtos dos grupos discriminados.

Finaliza afirmando que, apesar das diferenças e da análise em separado, assim realizada apenas para facilitar o estudo, ambas as formas de injustiças se fa-

zem invariavelmente presentes nas sociedades contemporâneas, estando imbricadas, umas reforçando as outras, citando, justamente como exemplo dessas demandas, que denomina de “ambivalentes”, aquelas enfrentadas pelos negros e pelas mulheres, ao passo que os estigmas sofridos por estes grupos perpassam ambos os eixos de injustiça e, por isso, demandam “remédios” de ambos os tipos.

Desta feita, como explica a autora, raça e gênero estruturam a divisão capitalista do trabalho (FRASER, 2001, p. 262) e, como decorrência do legado histórico do colonialismo e da escravidão, se encontra dividido entre ocupações mal pagas, braçais ou domésticas, normalmente ocupadas por pessoas negras e mulatas, e as ocupações técnicas, administrativas, de maior “status”, ocupadas em sua grande maioria por indivíduos de cor branca.

Isso sem mencionar, como ocorre aqui no Brasil, quando a questão do gênero é relevada cumulativamente com a raça, o que não se descreverá em muitos pormenores aqui para evitar uma dilação deste trabalho, sendo que este não é o tema central ora em estudo, mas, apenas sucintamente com o fito de demonstrar a realidade brasileira atual, segundo dados publicados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2008), em recente estudo desenvolvido por Pinheiro sobre os indicadores socioeconômicos da população brasileira de acordo com gênero e raça, quando se acumulam os dados de tais grupos, tem-se que a divisão do trabalho e da maior renda se torna mais contrastável ainda, sempre com o homem branco ocupando os cargos mais elevados e, conseqüentemente, percebendo os maiores salários, os homens negros continuam em situação inferiorizada em relação aos primeiros, mas as mulheres, por seu turno, mesmo as brancas, possuem as piores colocações no mercado de trabalho e os mais baixos salários, estando as mulheres negras e mulatas no final da escala ocupacional, com os piores cargos e salários, numa mostra que o estudo realizado por Fraser (2001), continua sendo regra.

Assim, o problema enfatizado pela autora centraliza-se no fato de que os “remédios” para as diferentes formas de injustiças agem de modo conflitante, um promovendo a diferenciação positiva, objetivando valorizar a cultura dos grupos inferiorizados, outro procurando justamente o oposto, ou seja, negar as especificidades de grupo e promover a igualdade de todos como forma de justificar a distribuição igualitária dos bens e direitos.

Nesse mesmo sentido Costa (2001, p. 473) igualmente concluiu que, para a luta por reconhecimento de grupos que sofrem estigmas decorrentes de preconceito de cor e de gênero, como as mulheres e os negros, sendo esses grupos atingidos tanto por injustiças econômicas, quanto por injustiças simbólicas e culturais, não bastam apenas os movimentos de valorização cultural, mas também demandam alterações nas instituições políticas e nos mecanismos econômicos que reproduzem diuturna-

mente as iniquidades raciais e de gênero. Para ele, a ordem política deve ser sensível às diferenças e viabilizar, de modo efetivo, a convivência de pessoas e grupos com diferentes concepções de boa vida.

Pois bem, quando analisada sobre esse aspecto, pode-se concluir que a marginalização nos negros na escala ocupacional demandaria a transformação do sistema político e econômico, objetivando a eliminação do racismo na divisão do trabalho assalariado. Para tanto, demandaria o “remédio” distributivo de extinção da especificidade do grupo negro dentro da própria escala ocupacional da sociedade, ou seja, a eliminação das diferenças baseadas no critério da cor da pele para ocupação dos cargos de trabalho.

Contudo, como até aqui considerado, “raça”, assim como ocorre com “gênero”, não pode ser tratada apenas como uma questão de economia política, pois, também incorpora elementos que diferenciam o indivíduo na sociedade como um todo, apenas privilegiando os traços associados com a cor da pele branca como herança do Eurocentrismo e da construção de padrões estereotípicos tidos como superiores.

Enfim, a existência de racismo no Brasil já é considerada pelos estudiosos e cientistas sociais como um fato inegável e, mesmo nos dias de hoje, ainda é possível ouvir jargões populares inferiorizantes, tais como, “preto correndo é ladrão”, ou “preto quando não estraga a entrada, estraga a saída”, ou ainda, “só podia ser preto”, diante de alguma ocorrência negativa, ou seja, elementos depreciativos típicos de injustiça de reconhecimento, os quais, como analisado, também demandam “remédios” que outorguem reconhecimento positivo às especificidades de grupo de forma a valorizar sua cultura e simbolismo.

As demandas do grupo negro requerem, assim, os dois tipos distintos de “remédios”, ou seja, políticas públicas de redistribuição e de reconhecimento, negando e reivindicando as especificidades de grupo, o que, como já analisado, não é facilmente perseguido de forma simultânea.

Portanto, o que importa para as sociedades contemporâneas multirraciais, como a brasileira, é encontrar uma forma de integrar e aplicar ambas as políticas, de redistribuição e de reconhecimento, aos casos de comunidades ambivalentes, de maneira eficaz, sem que haja conflito entre eles que possa dirimir ou anular seus efeitos, ou, até mesmo, agravar a situação de enfrentamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dessa problemática dicotomia das teorias de justiça, cada qual, procurando atenuar revezes diversas, mas comumente imbricadas e atuando simultaneamente de forma a agravar a situação de injustiça de grupos ambivalentes, a proble-

mática do debate contemporâneo acerca das demandas multiculturais em sociedades complexas, encontra-se na busca de esquemas políticos capazes de assegurar a representação e participação justa e efetivamente igualitária, dos até então excluídos do sistema político democrático.

Trata-se de um debate clássico sobre a tensão existente entre o indivíduo e a sociedade, os processos de individualização daquele dentro do esquema pluralista desta, ou ainda, nas definições de Charles Taylor, a constituição do “*self*”, inerente à condição humana moderna e à necessidade de construção e desenvolvimento de sua autoestima e sua relação com a comunidade e demais participantes da interação social, enfim, o contraste entre a neutralidade das instituições públicas imposta pela forma democrática e o problema da integração política de todos os cidadãos de forma efetivamente igualitária (COSTA e WERLE, 2000, p. 209).

Sobre esses aspectos, divergem duas correntes da ciência política desde os anos 1970, engendrando, talvez, um dos mais interessantes debates da filosofia política moderna, sendo elas: a corrente dos liberais, cujo nome mais proeminente é John Rawls, e a dos comunitaristas, cujos representantes mais conhecidos são Axel Honneth e Charles Taylor.

Ambas as correntes teóricas procuram estabelecer parâmetros a serem utilizados pelas sociedades modernas a fim de dirimir ou, ao menos, amenizar as iniquidades existentes dentro delas, cada qual justificando seu posicionamento e argumentando em favor de políticas públicas que entendem mais adequadas para lidar com a complexidade das injustiças vivenciadas.

Em linhas gerais, Axel Honneth (2003), embora não afirme expressamente se tratar de um teórico comunitarista, mas, de qualquer forma, partidário da justiça de reconhecimento, teoriza que a estima social decorrente do reconhecimento da dignidade e capacidade da pessoa é o principal critério de justiça, na medida em que a formação da personalidade individual depende do reconhecimento recíproco entre os indivíduos nas interações sociais. Promovendo-se o reconhecimento das qualidades de cada indivíduo, o indivíduo alcança sua autonomia plena, sendo, daí, capaz de perseguir sua concepção própria de vida boa.

Para Honneth, importam as experiências de lutas por reconhecimento marcadas por objetivos não apenas de autoconservação ou de aumento de poder pessoal, mas, primeiramente, lhe interessam os conflitos oriundos de experiências de desrespeito social, capazes de motivar a luta social em âmbitos cada vez maiores, gradativamente mais complexos, em busca do restabelecimento do reconhecimento afetado em níveis, igualmente, cada vez maiores, impulsionando, assim, o desenvolvimento social, político e institucional. Ou seja, concernem-lhe as experiências de desrespeito social capazes de levar à mobilização política de grupos, sendo estas as

lutas reconhecidas pelo autor sob a denominação de “sociais”, as quais dão ensejo aos movimentos sociais, mesmo que iniciados em experiências de desapontamento pessoal, mas, com potencialidade de atingir o círculo de muitos sujeitos.

Enfim, o desenvolvimento lógico dos movimentos coletivos se encontra na sequência composta pelo desrespeito, posterior luta por reconhecimento e consequente mudança social.

Nesse diapasão, o problema das injustiças sofridas pelo grupo negro seria resolvido por meio de políticas de valorização do indivíduo negro e de sua cultura, de modo a, diuturnamente, revolver o arcabouço histórico de preconceito racial, alterando-o para a perspectiva de inclusão.

Por seu turno, como partidário da justiça distributiva, destacamos John Rawls (1981), para quem o principal tema da justiça deve se concentrar na estrutura básica da sociedade, considerando como sendo esta estrutura o local no qual os principais entendimentos econômicos e sociais de uma sociedade são firmados (RAWLS, 1981, p. 30). Com inspiração nas idéias de Kant, que prelecionava que os princípios morais são objeto de escolha racional e que devem ser públicos e aceitáveis por todos, devendo, para tanto, ser frutos de uma convenção de homens em situação de racionalidade, liberdade e igualdade, Rawls entende que tais condições significam que uma pessoa estaria agindo autonomamente quando os princípios que regem suas ações fossem escolhidos por ela nestas condições ideais, sem levar em consideração as respectivas posições sociais, dons naturais, condições particulares da sociedade em que está inserida ou quaisquer outras contingências suficientes para colocar uns em posições mais privilegiadas que outros (RAWLS, 1981, p. 197), sendo que diferenciações entre indivíduos, com compensações materiais em favor de uns (aqui inseridas as políticas públicas visando a determinados grupos) são aceitáveis para fins de verter maior atenção aos indivíduos desprivilegiados, compensando as contingências naturais e de nascimento, para atingir a igualdade e a justiça social.

Diante dos preceitos até aqui delineados acerca da teoria rawlsiana, verifica-se que esse autor, a exemplo de vários defensores da política liberal, não enfoca a problemática da diferença cultural entre os indivíduos e o modo como esta influencia nos processos intersubjetivos cotidianos. Muito ao contrário, desconsidera totalmente qualquer dessemelhança nesse sentido, sendo objeto de sua teoria apenas as eventuais diferenças econômicas, de posicionamento e status social que possam afetar os indivíduos numa determinada sociedade ou as escolhas e oportunidades que a eles serão concedidas, argumentando que a meta da justiça social deve ser a de ajustar a estrutura básica de uma sociedade, de forma a maximizar os valores em favor dos menos privilegiados no esquema político, o que, como visto, deve ser trabalhado e corrigido pelo Estado, por meio de mecanismos distributivos, mas sem

classificar esses indivíduos “menos privilegiados” em razão de seu pertencimento a determinado grupo étnico, cultural ou em razão de gênero, apenas considerando o seu posicionamento nas classes sociais.

Dos autores analisados, apenas a já citada cientista social Nancy Fraser analisa o ataque frontal a ambas as frentes estigmatizantes, como sendo capaz de minimizar, ou até mesmo dissolver os conflitos existentes entre os diferentes “remédios”. Afirmar essa autora (2001, p. 279), que a saída mais viável seria a combinação no plano real da forma de economia socialista, distributiva por excelência, com uma política cultural desconstrutivista, com vistas a “*desestruturar o eurocentrismo por meio da desestabilização da dicotomia racial*” (FRASER, p. 278); ou seja, faz-se necessário atacar o cerne da separação social entre as raças, promovendo seu desaparecimento.

Contudo, ainda que conclua que essa combinação de medidas seja a mais correta para dirimir as injustiças que pesam sobre esses grupos ambivalentes, a própria autora já demonstra a problemática de sua teoria, ao afirmar que a combinação de ambas as políticas, como descrito, está muito longe de ser o principal interesse do grupo negro como atualmente se apresenta econômica e culturalmente estruturado; em outras palavras, profundamente arraigado numa sociedade capitalista, asseverada por um processo crescente de globalização e, ainda, com um enraizamento cada vez mais profundo da cultura racial na tentativa de destacar, positivamente, as especificidades do povo negro.

E os princípios básicos que norteiam o *modus operandi* das democracias liberais, para possibilitar o reconhecimento da igualdade de todos os cidadãos, faz-se necessário, primeiramente, desconsiderar quaisquer diferenças entre os indivíduos, não reconhecendo no esquema político e no cotidiano social, diversas ocorrências e situações diárias que impedem certos grupos de participar do sistema, efetivamente, em condições de igualdade com o grupo dominante, tal como alertado por Fraser que ocorre com grupos como os negros e as mulheres. Como se pode observar, esse modo de operar do sistema democrático guarda coerência com as políticas redistributivas.

No entanto, é justamente o reconhecimento das diferenças entranhadas no dia a dia social que buscam esses grupos minoritários; o que, em tese, viabilizaria revisão de certos esquemas políticos, a fim de buscar modelos capazes de manter o princípio da igualdade de todos os cidadãos e, ao mesmo tempo, o respeito à diferença intrinsecamente presente entre eles e suas demandas específicas, ou seja, objetivam implementação de remédios de reconhecimento, a fim de dirimir as injustiças simbólicas presentes em seu cotidiano.

Por seu turno, as políticas públicas atuais continuam a combinar “remédios” para injustiças econômicas e culturais de forma separada, agindo apenas superficialmente, sem atacar o nível profundo no qual a economia política é afetada pela raça,

nem procura desestabilizar a dicotomia racial existente, acabando por promover um círculo vicioso que reforça as iniquidades e injustiças.

Colocadas essas considerações, tem-se que a sociedade brasileira e todas as demais que enfrentam os mesmos problemas decorrentes da complexidade das demandas multirraciais estão muito distantes de promover a forma de ataque às injustiças como sugerida pela socióloga Nancy Fraser, principalmente porque estamos longe de promover a revolução política necessária para transformação do sistema econômico para o socialismo, considerando nosso profundo apego ao capitalismo e ao sistema liberal que o compõe, o qual, inicialmente, não permite diferenciações entre cidadãos, embora o sistema democrático de direito o permita como forma de dirimir desigualdades. Também, por sua vez, o movimento negro já se encontra mais centrado e organizado atualmente e, por isso, dificilmente deixará de enfatizar a positividade da cultura negra e buscar sua valorização.

Enfim, ainda que não se tenha a pretensão de resolver o problema colocado, o presente trabalho procura, ao menos, fazer uma análise acerca das diversas teorias existentes e do modo como algumas delas estão atuando empiricamente ao serem efetivamente utilizadas, ora dirimindo algumas injustiças, ora promovendo agravamento da situação, mas, objetivando trazer à baila o problema, certo que, apenas com o debate e enfrentamento direto, poderemos ser capazes de encontrar soluções menos drásticas e mais condizentes com a realidade política vigente, visando dirimir os estigmas decorrentes do passado que ainda insistem em surtir efeitos perversos no presente.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Thales de. **Democracia racial: ideologia e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1975.

AZEVEDO, Célia Marinho de. **Anti-racismo e seus paradoxos**: reflexões sobre cota racial, raça e racismo. São Paulo: AnnaBlume, 2004.

COSTA, Sérgio e WERLE, Denilson Luis. **Reconhecer as diferenças: liberais, comunitaristas e as relações raciais no Brasil**. In: AVRITZER, Leonardo. DOMINGUES, José Maurício (orgs.). **Teoria social e modernidade no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

COSTA, Sérgio. **Complexidade, diversidade e democracia: alguns apontamentos conceituais e uma alusão à singularidade brasileira**. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje**. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro à sociedade de classes**. São Paulo: Editora USP, 1964.

FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento?** Dilemas da justiça na era pós-socialista. Tradução de Márcia Prates. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje**. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**. 50ª edição. São Paulo: Global, 2005.

FRY, Peter. **A persistência da raça**. Rio de Janeiro, Editora Civilização brasileira, 2005.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Nacionalidade e novas identidades raciais no Brasil: uma hipótese de trabalho**. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje**. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito de cor e racismo no Brasil**. In: Revista de Antropologia. São Paulo, USP, vol. 4, nº 1, 2004.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo, Editora 34, 1999.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Huntley, Lynn (orgs.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2000.

HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Tradução de Patrick Burglin. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003. Título original : Kampf um Anerkennung.

LADEIRA, Francisco Fernandes. **Relação entre classe e cor: algumas considerações sobre a ascensão social do negro no Brasil**. In Revista Consciência, disponível no endereço <http://www.consciencia.org/relacao-classe-cor-a-ascensao-social-negro-no-brasil>, acesso em 05 de janeiro de 2012.

MAESTRI, Mário. **Uma história do Brasil: Colônia**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

MAGGIE, Yvonne. FRY, Peter. **O debate que não houve**: a reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. In: ENFOQUES – Revista Eletrônica. Rio de Janeiro, 2002.

MAGNOLI, Demétrio. **Uma gota de sangue**: história do pensamento racial. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

MUNANGA, Kabengele. **Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil**: fundamentos antropológicos. Revista da USP (Dossiê Racismo I), nº 68, 2005-2006.

NEVES, Marcelo. **Justiça e diferença numa sociedade global complexa**. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje**. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

NOGUEIRA, Oracy. **Tanto preto quanto branco**: estudos de relações raciais. São Paulo: T.A. Queiroz, 1985.

PIERUCCI, Antônio Flávio. **Ciladas da diferença**. **Tempo Social**: Revista de Sociologia da USP. São Paulo, 1990.

PINHEIRO, Luana et al. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 3ª ed. Brasília: Ipea, Unifem, 2008. Disponível em www.ipea.gov.br/sites/000/2/pdf/081216_retrato_3_edicao.pdf. Acesso em 07 de jan. de 2010.

PINTO, Céli Regina Jardim. A democracia desafiada. In: Avritzer, Leonardo. Domingues, José Maurício (orgs.). **Teoria social e modernidade no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Tradução de Vamireh Chacon. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

RISÉRIO, Antonio. **A utopia brasileira e os movimentos negros**. São Paulo: Editora 34, 2007.

SANTOS, Hélio. Uma avaliação do combate às desigualdades raciais no Brasil. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Huntley, Lynn (orgs.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2000.

SILVÉRIO, Valter Roberto. O papel das ações afirmativas em contextos racializados: algumas anotações sobre o debate brasileiro. In: GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. SILVA, Valter Roberto (orgs.). **Educação e ações afirmativas**: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Inep/MEC, 2003.